



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 630, DE 2015

Solicita o adiamento de discussão e a remessa para reexame, à **Comissão de Serviços de Infraestrutura**, da **EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 3 de 2014**, que “*Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para dispor sobre alteração do limite de potência que caracteriza as pequenas centrais hidrelétricas e ampliar incentivos e investimentos em geração de energia elétrica de outras fontes alternativas*”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, II, do Regimento Interno, o adiamento de discussão e a remessa para reexame, à **Comissão de Serviços de Infraestrutura**, da **EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 3 de 2014**, que “*Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para dispor sobre alteração do limite de potência que caracteriza as pequenas centrais hidrelétricas e ampliar incentivos e investimentos em geração de energia elétrica de outras fontes alternativas*”.

Justificativa

No decorrer da tramitação do ECD 3/2014, de autoria do Senador Lobão Filho, que “*Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para dispor sobre alteração do limite de potência que caracteriza as pequenas centrais hidrelétricas e ampliar incentivos e investimentos em geração de energia elétrica de outras fontes alternativas*”, o artigo 26 da lei 9.427/1996 foi alterado pela Lei 13.097, de 19 de janeiro de 2015, oriunda da MP 656/2014.

A alteração se deu no tocante ao aumento de 1.000 kW para 3.000 kW da potência máxima hidráulica, alteração esta que não é objeto do referido projeto. Entretanto, em virtude desta modificação recente, a ECD 3/2014 que encontra-se no plenário do Senado Federal para apreciação poderia se tornar prejudicada, pois caso seja aprovada, como está, derrubaria todo o esforço feito pelos agentes do Setor Elétrico na aprovação da Lei 13.097/2015.

Diante disso, e para que também não se perca o trabalho desenvolvido durante sete anos neste projeto, solicitamos que a ECD 3/2014 retorne a Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, para que seja feito o adequado reexame no texto, conforme previsto na Lei 13.097/2015.

Sala das Sessões,

Senador **Delcídio do Amaral**
PT / MS

(À publicação)

Publicado no **DSF**, de 3/6/2015

Secretaria de Editoração e Publicações – Brasília-DF
OS: 12548/2015